



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAR - AC. 2016 - 53
18 / 08 / 16
Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
MPE 2026061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 099/2016, de 17 de agosto de 2016

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 266/2016 - CARAÚBAS, de 16 de agosto de 2016, que solicita mudança de gestores de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato 06/2016 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e **ANA NERI DE OLIVEIRA**, nos termos da Concorrência N.º 01/2016, que tem por objeto a concessão onerosa de uso de área física para exploração comercial do serviço de lanchonete dentro do câmpus da UFERSA, na cidade de Caraúbas/RN, para atendimento de alunos e servidores da Instituição;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 0520/2016, de 04 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 076/2016, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º Designar os servidores **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres** (Gestor Titular do Contrato) e **Joilson Garcia do Amaral** (Gestor Substituto do Contrato).

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração